

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)								Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT		
Nanobiotecnologia	BNMR	Semestral	168	56	0	0	0	0	0	0	6	Opcional 1.
Sistemas e Controlo em Bioengenharia	SBB	Semestral	168	56	0	0	0	0	0	0	6	Opcional 1.
Fenómenos de Transporte em Sistemas Biológicos	EBB	Semestral	168	56	0	0	0	0	0	0	6	Opcional 1.
Sensores, Instrumentação e Medidas em Sistemas Biológicos	SBB	Semestral	168	56	0	0	0	0	0	0	6	Opcional 1.
Técnicas de Imagiologia	SBB	Semestral	168	42	0	21	0	0	0	0	6	Opcional 1.
Neurociências e Neuroimagemologia	SBB	Semestral	168	56	0	0	0	0	0	0	6	Opcional 1.
Modelação, Simulação e Controlo de Sistemas Biológicos	SDC	Semestral	168	42	0	0	0	0	0	0	6	Opcional 1.
Modelação e Classificação de Sinais Biomédicos	SDC	Semestral	168	42	0	0	0	0	0	0	6	Opcional 1.
Tópicos Avançados em Bioengenharia e Ciências Biológicas	CT	Semestral	168	56	0	0	0	0	0	0	6	Opcional 1.
Ensino e Divulgação Científica	CT	Semestral	168	0	0	0	0	0	0	42	6	Opcional 2.
Opção Livre Mestrado	OL	Semestral									6	Opcional 2.
Opção Livre Doutoramento 1	OL	Semestral									6	Opcional 2.
Opção Livre Doutoramento 2	OL	Semestral									6	Opcional 2.
Opção Livre Doutoramento 3	OL	Semestral									6	Opcional 2.

Além das três unidades curriculares obrigatórias (Formação Dou-  
toral Geral, Técnicas (e Metodologias) Experimentais Avançadas  
e Empreendedorismo em Bioengenharia), o plano doutoral dos  
estudantes de doutoramento em Engenharia Biomédica inclui um  
mínimo de mais três unidades curriculares (18 ECTS) preferen-  
cialmente escolhidas entre as UCs estruturantes listadas nominal-  
mente (Opcional 1), embora seja dada ao coordenador também a  
possibilidade de escolher as UCs indicadas como Opcional 2. Uma  
opção livre poderá ser escolhida entre as unidades curriculares de  
2.º ciclo do IST.

#### Plano de transição

As novas unidades curriculares poderão passar a constar do plano  
curricular dos estudantes do programa doutoral em Engenharia Biomé-  
dica a partir do ano letivo de 13-14.

Os estudantes inscritos com data anterior à da entrada em vigor desta  
modificação do plano doutoral deverão cumprir o plano definido na  
altura da inscrição, podendo no entanto pedir alterações, que já deverão  
obedecer ao novo plano, junto da coordenação do curso.

207702666

#### Despacho n.º 4373/2014

##### Delegação de competências relativas a presidência de júris de provas académicas na presidente do conselho científico do Instituto Superior de Agronomia

Considerando o disposto no n.º 4 do artigo 92.º do Regime Jurí-  
dico das Instituições do Ensino Superior (RJIES), aprovado pela Lei  
n.º 62/2007, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 174,  
de 10 de setembro de 2007, no n.º 1 do artigo 28.º dos Estatutos da  
Universidade de Lisboa (ULisboa), aprovados pelo despacho norma-  
tivo n.º 5-A/2013, de 18 de abril, publicado no *Diário da República*,  
2.ª série, n.º 77, de 19 de abril de 2013, e nos artigos 35.º a 41.º do  
Código do Procedimento Administrativo, e tendo em vista uma gestão  
mais eficiente das provas académicas e dos processos de equivalência  
ao grau de doutor:

1 — Delego na presidente do conselho científico do Instituto Supe-  
rior de Agronomia, Prof.ª Doutora Helena Margarida Nunes Pereira, a  
presidência dos júris das provas de doutoramento e dos júris de equiva-  
lência ao grau de doutor nos ramos de conhecimento e especialidades  
em funcionamento nessa Escola, com capacidade de subdelegação num  
membro do conselho científico ou num presidente de departamento.

2 — Delego na presidente do conselho científico do Instituto Supe-  
rior de Agronomia, Prof.ª Doutora Helena Margarida Nunes Pereira,  
a presidência dos júris das provas de agregação e dos júris das provas  
de habilitação da carreira de investigação nos ramos de conhecimento  
e especialidades em funcionamento nessa escola, com capacidade de  
subdelegação num membro do conselho científico ou num presidente  
de departamento, desde que professor catedrático com *tenure* ou inves-  
tigador coordenador com nomeação definitiva.

3 — Consideram-se ratificados todos os atos praticados ao abrigo do  
presente despacho desde 11 de março de 2014.

13 de março de 2014. — O Reitor, António Cruz Serra.

207699646

#### Despacho n.º 4374/2014

##### Delegação de competências relativas a júris de Provas de Agregação e de Habilitação da Carreira de Investigação no Diretor da Faculdade de Ciências

Considerando o disposto no n.º 4 do artigo 92.º do Regime Jurídico das  
Instituições do Ensino Superior (RJIES), aprovado pela Lei n.º 62/2007,  
publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 174, de 10 de setembro,  
no n.º 1 do artigo 28.º dos Estatutos da Universidade de Lisboa (ULis-  
boa), aprovados pelo despacho normativo n.º 5-A/2013, de 18 de abril,  
publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 19 de abril, e nos  
artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, e tendo  
em vista uma gestão mais eficiente das provas de agregação:

1 — Para os ramos de conhecimento e especialidades em funcio-  
namento na Faculdade de Ciências, delego no Diretor da Faculdade  
de Ciências, Professor Doutor José Artur de Sousa Martinho Simões,  
com capacidade de subdelegação num Subdiretor, desde que Professor  
Catedrático com *tenure* ou Investigador Coordenador com nomeação  
definitiva, as seguintes competências:

a) Apreciação do requerimento de admissão a provas de Agregação,  
nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 239/2007;

b) Homologação do relatório fundamentado, subscrito por todos os  
membros do júri, onde se conclui pela admissão ou não admissão a  
provas de Agregação, nos termos do n.º 4 do artigo 12.º do Decreto-Lei  
n.º 239/2007;

c) Homologação do resultado final das provas de Agregação, nos  
termos do n.º 2 do artigo 14.º do Decreto—Lei n.º 239/2007;

d) Homologação do relatório fundamentado, subscrito por todos os  
membros do júri, onde se conclui pela admissão ou não admissão a  
provas de Habilitação da Carreira de Investigação, nos termos do n.º 4  
do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 124/99;

e) Homologação do resultado final das provas de Habilitação da  
Carreira de Investigação, nos termos do n.º 5 do artigo 35.º do Decreto-  
Lei n.º 124/99.

2 — O exercício das competências previstas no número anterior é  
incompatível com a participação ou presidência do júri da prova a que  
digam respeito.

3 — Consideram-se ratificados todos os atos praticados ao abrigo do  
presente despacho desde 3 de março de 2014.

13 de março de 2014. — O Reitor, António Cruz Serra.

207699298

#### Despacho n.º 4375/2014

##### Delegação de competências relativas a Presidência de Júris de Provas Académicas no Diretor da Faculdade de Ciências

Considerando o disposto no n.º 4 do artigo 92.º do Regime Jurídico das  
Instituições do Ensino Superior (RJIES), aprovado pela Lei n.º 62/2007,  
publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 174, de 10 de setembro,  
no n.º 1 do artigo 28.º dos Estatutos da Universidade de Lisboa (ULis-  
boa), aprovados pelo despacho normativo n.º 5-A/2013, de 18 de abril,  
publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 19 de abril, e nos  
artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, e

tendo em vista uma gestão mais eficiente das provas académicas e dos processos de equivalência ao grau de doutor:

1 — Delego no Diretor da Faculdade de Ciências, Professor Doutor José Artur de Sousa Martinho Simões, a presidência dos júris das provas de Doutoramento e dos júris de equivalência ao grau de Doutor nos ramos de conhecimento e especialidades em funcionamento nessa Escola, com capacidade de subdelegação num Subdiretor, num membro do Conselho Científico ou num Presidente de Departamento.

2 — Delego no Diretor da Faculdade de Ciências, Professor Doutor José Artur de Sousa Martinho Simões, a presidência dos júris das provas de Agregação e dos júris das provas de Habilitação da Carreira de Investigação nos ramos de conhecimento e especialidades em funcionamento nessa Escola, com capacidade de subdelegação num Subdiretor, num membro do Conselho Científico ou num Presidente de Departamento, desde que Professor Catedrático com tenure ou Investigador Coordenador com nomeação definitiva.

3 — Consideram-se ratificados todos os atos praticados ao abrigo do presente despacho desde 3 de março de 2014.

13 de março de 2014. — O Reitor, *António Cruz Serra*.

207699379

#### Despacho n.º 4376/2014

Sob proposta do Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 40/2007, de 20 de fevereiro, fixo, para o ano letivo de 2014/2015, 40 vagas para o contingente geral e 5 vagas para o contingente específico, do Concurso Especial para Acesso ao Curso de Medicina por Titulares do Grau de Licenciado.

17 de março de 2014. — O Reitor, *António Cruz Serra*.

207698617

### Faculdade de Medicina

#### Despacho (extrato) n.º 4377/2014

Por despacho de 05/12/2013 do Diretor da Faculdade de Medicina, por delegação do Reitor da ULisboa e na sequência do novo Regulamento do pessoal docente Despacho 14944/2013 de 18/11, foi autorizado o adicional ao Contrato de Trabalho em Funções Públicas — Termo Certo, nos seguintes termos e referente ao docente:

Dr. António Augusto Pais de Lacerda Ferreira, Assistente Convidado com CTFP termo certo, renovado por 2 anos a partir de 01/06/2013, com remuneração correspondente a 20 % da categoria de assistente no índice 140 da carreira docente universitária;

18 de março de 2014. — O Secretário-Coordenador, *Dr. Luís Pereira*.

207698803

#### Despacho (extrato) n.º 4378/2014

Por despacho do Diretor a Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa de 12/03/2014:

Doutora Ana Catarina da Silva e Costa, contratada com Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado em período experimental, como Professora Auxiliar da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, conforme o artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 205/09 de 31/08 com efeitos a 04/03/2014. (Isento de fiscalização prévia do T. C.)

18 de março de 2014. — O Secretário-Coordenador, *Dr. Luís Pereira*.

207697661

### Instituto Superior de Economia e Gestão

#### Despacho (extrato) n.º 4379/2014

Por despacho do Presidente do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade de Lisboa, de 20/12/2013, proferido por delegação do Reitor da mesma Universidade:

Nuno Joel Gaspar Crespo — Autorizado o contrato em funções públicas por tempo indeterminado, em período experimental, para exercer funções de Professor Auxiliar no Instituto Superior de Economia e Gestão, com efeitos a partir de 6 de dezembro de 2013, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1 índice 195 da tabela do pessoal docente do ensino superior.

17 de março de 2014. — O Presidente, *Prof. Doutor João Luís Correia Duque*.

207696592

### Instituto Superior Técnico

#### Despacho (extrato) n.º 4380/2014

Por despacho do Presidente do Instituto Superior Técnico, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Técnica de Lisboa (Despacho n.º 15133, de 20 de novembro de 2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série do n.º 225 de 20 de novembro de 2013), foi autorizado, após conclusão do período experimental, a manutenção do contrato do Doutor Bruno Emanuel da Graça Martins, vinculado por contrato de trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado na categoria de Professor Auxiliar, com efeitos a partir de 18 de março de 2014, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1 índice 195 do Estatuto remuneratório do pessoal docente universitário.

#### Relatório final relativo à avaliação do período experimental do Doutor Bruno Emanuel da Graça Martins

De acordo com o parecer favorável dos Professores Catedráticos deste Instituto, Doutor José Manuel Nunes Salvador Tribolet e Doutor Mário Jorge Costa Gaspar da Silva, sobre o relatório de avaliação do período experimental, apresentado pelo Doutor Bruno Emanuel da Graça Martins, nos termos do artigo 25.º do ECDU, o Conselho Científico, em reunião de 04 de outubro de 2013, deliberou, por unanimidade, dos Professores Catedráticos e Associados presentes na referida reunião, manter por tempo indeterminado o contrato de trabalho em funções públicas do Professor Auxiliar Doutor Bruno Emanuel da Graça Martins.

18 de março de 2014. — O Vice-Presidente do Conselho de Gestão, *Prof. Miguel Ayala Botto*.

207697248

### UNIVERSIDADE DO MINHO

#### Despacho (extrato) n.º 4381/2014

Por despacho de 29.07.13 do Reitor, da Universidade do Minho:

Doutora Carla Angélica Silva Pinto Sá, professora auxiliar — concedida a dispensa de serviço docente (sabática) pelo período de seis meses, com início em 01.03.2014.

18 de março de 2014. — O Diretor de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

207697548

### UNIVERSIDADE DO PORTO

#### Reitoria

#### Despacho n.º 4382/2014

Por despacho de 19 de setembro de 2013 do Reitor da Universidade do Porto, no uso da competência atribuída nos Estatutos da Universidade do Porto, após parecer favorável do Senado emitido em reunião de 18 de setembro de 2013, foi aprovada, sob proposta dos Conselhos Científicos e Pedagógicos da Faculdade de Medicina, da Faculdade de Farmácia e do Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar da Universidade do Porto, por aplicação do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2005, de 25 de junho, pelo Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de setembro, e pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 07 de agosto, a criação do ciclo de estudos conducente ao grau de doutor em Farmacologia e Toxicologia Experimentais e Clínicas pela Universidade do Porto através da Faculdade de Medicina, da Faculdade de Farmácia e do Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar, acreditado pelo Conselho de Administração da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior na reunião de 20 de fevereiro de 2014 e registado pela Direção-Geral do Ensino Superior sob o n.º R/A-Cr 13/2014, cuja estrutura curricular e plano de estudos seguidamente se publicam:

1 — Instituição(ões) de ensino superior: Universidade do Porto.

2 — Faculdade(s): Faculdade de Medicina, Faculdade de Farmácia e Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar.

3 — Ciclo de estudos: Farmacologia e Toxicologia Experimentais e Clínicas.

4 — Grau: Doutor.

5 — Área científica predominante do ciclo de estudos: Saúde.

6 — Classificação da área principal do ciclo de estudos (3 algarismos) de acordo com a portaria n.º 256/2005, de 16 de março (CNAEF): n.º 720.

7 — Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau: 240.